



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2022
(em 12 de novembro de 2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 120/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 071/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA BCL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.218.083/0001-79, situada na Rodovia SC 108, KM 336, bairro Corridas, Orleans/SC, neste ato representada por seu administrador, Sr. João Alberto Librelato, CPF nº 341.406.709-91, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando o pedido de aditivo de prorrogação ao prazo de vigência e execução do referido contrato, emitido pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o disposto no Contrato nº 120/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico deferindo o pedido.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

1ª. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do Lote 02 e do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 08 de dezembro de 2022, sob nº 120/2022, até 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2ª. O prazo de execução do Lote 02 do Contrato nº 120/2022, bem como a vigência do referido contrato fica prorrogado até o dia 31 de março de 2025.

Parágrafo Único. A alteração do prazo de execução do Lote 02 do Contrato nº 120/2022, bem como da vigência do referido contrato, dar-se-á por conta das justificativas apresentadas no



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

pedido efetuado pela Contratada, bem como as apresentadas no parecer técnico, ambos em anexo ao presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3ª. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 120/2022, celebrado em 08 de dezembro de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 12 de novembro de 2024.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

BCL EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Marta Regina Neckel
CPF 017.516.669-21

Sintia Milena Boeing
CPF 038.328.859-27